



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1884 de 18 de dezembro de 1992.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1.553, de 27 de Novembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$1.219.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e dezenove milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações' insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab.do Pref.e Dependências.		
02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002	-	FLS. 005...CR\$	240.000.000,00
02.01.00-3.1.1.3-03.07.020-2.002	-	FLS. 006...CR\$	12.000.000,00
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	-	FLS. 007...CR\$	25.000.000,00
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	-	FLS. 008...CR\$	25.000.000,00
03.	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração.		
03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.003	-	FLS. 013...CR\$	20.000.000,00
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças.		
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003	-	FLS. 021...CR\$	35.000.000,00
05	- DIV. EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01. 3.1.2.0-08.42.188-2.004	-	FLS. 027...CR\$	50.000.000,00
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	FLS. 028...CR\$	50.000.000,00
05.03	- Alimentação escolar.		
05.01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	-	FLS. 043...CR\$	30.000.000,00
05.01.03.3.1.1.3-08.42.427-2.007	-	FLS. 044...CR\$	6.000.000,00
05.05	- Departamento de Esportes.		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	-	FLS. 056...CR\$	30.000.000,00
05.02.00-3.1.1.3-08.46.224-2.003	-	FLS. 057...CR\$	4.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02.-

DECRETO N.º 1884 de 18 de dezembro de 1992.

05.06 - Depto.Cultura.				
05.03.00-3.1.1.1-08.48.247-2.003	-	FLS. 065CR\$	21.000.000,00
05.03.00-3.1.1.3-08.48.247-2.003	-	FLS. 066CR\$	4.000.000,00
05.07 - Depto.Turismo.				
05.04.00-3.1.1.1-11.65.363-2.003	-	FLS. 073CR\$	3.000.000,00
05.04.00-3.1.1.3-11.65.363-2.003	-	FLS. 074CR\$	1.000.000,00
07 - DIV.OBRAS E SERVS.MUNICIPAIS				
07.01 - Secção de Proj.e Aprov.Plantas.				
07.01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	FLS. 093CR\$	18.000.000,00
07.01.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	FLS. 094CR\$	1.000.000,00
07.02 - Obras e Conservação.				
07.02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	FLS. 099CR\$	18.000.000,00
07.04 - Serv.Estr.Rodag.Municipais.				
07.04.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011	-	FLS. 113CR\$	10.000.000,00
07.04.00-3.1.1.3-16.88.534-2.011	-	FLS. 114CR\$	1.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais.				
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	-	FLS. 120CR\$	65.000.000,00
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	FLS. 121CR\$	12.000.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	FLS. 123CR\$	200.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública				
07.06.00-3.1.1.1-10.60.325-2.012	-	FLS. 141CR\$	83.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.				
08.01 - Rec.Superv.p/Div.Finanças.				
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	-	FLS. 148CR\$	60.000.000,00
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	-	FLS. 160CR\$	175.000.000,00
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	-	FLS. 162CR\$	20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		CR\$	<u>1.219.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

06 - DIV.SAÚDE E SANEAMENTO.				
06.01 - Saúde e Saneamento.				
06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006	-	FLS. 088CR\$	119.000.000,00
07 - DIV.OBRAS E SERVS.MUNICIPAIS				
07.05 - Serviços Municipais.				
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015	-	FLS. 130CR\$	400.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	-	FLS. 134CR\$	700.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		CR\$	<u>1.219.000.000,00</u>

=segue fls.03.=



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03.-

DECRETO N.º 1884 de 18 de dezembro de 1992.

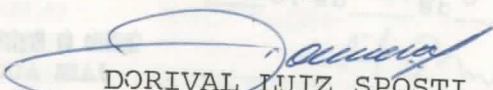
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1992.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 18/12/92 A 18/12/92

Pagina - 1

DATA VALOR ESPECIFICACAO

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
18/12/92	240.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	12.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1884- dezembro de 1992.
18/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	35.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1884- SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO URBANO NA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA."
18/12/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	6.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	4.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	21.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	4.000.000,00	DECRETO N.-1884- ANTONIO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
18/12/92	3.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	-119.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	18.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	12.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	1.000.000,00	DECRETO N.-1884- partir do dia 26 de Dezembro de 1992, para
18/12/92	65.000.000,00	DECRETO N.-1884- de transporte de ônibus coletivo urbano
18/12/92	12.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	200.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	-400.000.000,00	DECRETO N.-1884- será em vigor na data da sua publicação.
18/12/92	-700.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	83.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	60.000.000,00	DECRETO N.-1884-
18/12/92	175.000.000,00	DECRETO N.-1884- Prefeitura Municipal de Barra Bonita
18/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1884- dezembro de 1992.
TOTAL	0,00	PREFEITO

ANTONIO DEVALDO DE LUCA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.